

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2019, CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E SODEXO PASS DO
BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO
S.A.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, consoante justificativas do Departamento de Gestão de Pessoas na solicitação de contratação nº. 017823;

CONSIDERANDO a celebração recente de novo Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2024, que atualizou os valores de vale-refeição e vale-alimentação para os empregados da Ceasaminas e, ainda, instituiu o pagamento do 13º vale-alimentação, conforme justificativas apresentadas;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a aprovação da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo;

CONSIDERANDO a solicitação e as justificativas do Departamento de Gestão de Pessoas na solicitação de contratação de contratação nº. 017375;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS

1.1. A planilha que compõe a Cláusula Quarta do Contrato, contendo os valores dos benefícios pagos aos empregados da Ceasaminas, passará a vigor com os seguintes valores e quantitativos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR VALE (R\$)	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO + TAXA ADMINISTRATIVA (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL + TAXA ADMINISTRATIVA (R\$)
01	Prestação de serviços de administração e intermediação de benefício ALIMENTAÇÃO via cartão magnético, com tecnologia microprocessador com chip.	un	210	1.034,75	0%	R\$ 0,00	R\$217.297,50	R\$2.824.867,50 ¹
02	Prestação de serviços de administração e intermediação de benefício LANCHE via cartão magnético, com tecnologia microprocessador com chip.	un	125	139,48	0%	R\$0,00	R\$17.435,00	R\$209.220,00
03	Prestação de serviços de administração e intermediação de benefício LANCHE	un	85	164,84	0%	R\$0,00	R\$14.011,40	R\$168.136,80

	via cartão magnético, com tecnologia microprocessador com chip.							
	Valor Global da Contratação					R\$187.551,00	R\$3.202.224,30	

CLÁUSULA ESPECIAL – DA RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 05 de dezembro de 2023.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-***

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas

